



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DO: DEPTO DE SANEAMENTO BASICO

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano de Contratação Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:
- "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)
§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*
- 11.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Divisão de Saneamento Básico do Município é responsável pelo abastecimento de água potável, com isso possui diversas obrigações para garantir o fornecimento de água de qualidade para a população. Algumas das principais obrigações incluem:

Captação de água: O setor é responsável por identificar fontes de água adequadas, como rios, lagos, aquíferos ou reservatórios, e realizar a captação de forma sustentável e legalmente autorizada.

Tratamento de água: Após a captação, a água bruta passa por processos de tratamento para remover impurezas, microrganismos patogênicos, compostos químicos indesejáveis e outros contaminantes, tornando-a segura para consumo humano.

Distribuição de água: Uma vez tratada, a água potável é distribuída para os consumidores através de uma rede de distribuição que abrange todo o município. Essa rede inclui tubulações, reservatórios e estações de bombeamento para garantir o fornecimento adequado em todas as áreas.

Monitoramento da qualidade da água: É obrigação do setor realizar análises periódicas da qualidade da água fornecida à população, garantindo que ela atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente.

Manutenção da infraestrutura: O setor é responsável pela manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de abastecimento de água, incluindo tubulações, reservatórios, estações de tratamento e equipamentos relacionados, garantindo o funcionamento adequado e a prevenção de vazamentos e falhas no sistema.

Controle de perdas: O setor deve implementar medidas para controlar as perdas de água ao longo do sistema de distribuição, seja por vazamentos, fraudes ou outras causas, visando a eficiência e a sustentabilidade do abastecimento.

Atendimento ao consumidor: O setor oferece atendimento ao consumidor para lidar com reclamações, solicitações de ligação de água, informações sobre tarifas e outros serviços relacionados ao abastecimento de água potável.

Planejamento e gestão: Além das operações diárias, o setor é responsável pelo planejamento estratégico de longo prazo para garantir a sustentabilidade do abastecimento de água, considerando o crescimento populacional, mudanças climáticas, conservação dos recursos hídricos e investimentos em infraestrutura.

Assim como no caso de Esgotamento Sanitário a Divisão de Saneamento Básico é responsável pela coleta e tratamento de esgoto e esta a frente de uma série de obrigações fundamentais para garantir a gestão adequada dos resíduos líquidos gerados pela população.

Coleta de esgoto: A principal obrigação é estabelecer e manter um sistema eficiente de coleta de esgoto que abranja todas as áreas urbanas do município. Isso geralmente envolve a construção e manutenção de uma rede de tubulações subterrâneas que recolhem o esgoto doméstico e industrial dos imóveis e o conduzem até as estações de tratamento.

Tratamento de esgoto: Após a coleta, o esgoto passa por processos de tratamento em estações específicas. Esses processos visam remover os contaminantes presentes no esgoto, como matéria orgânica, sólidos suspensos, nutrientes e microrganismos patogênicos, para que o efluente tratado possa ser devolvido ao meio ambiente de forma segura, sem causar danos à saúde pública ou ao ecossistema.

Operação e manutenção das estações de tratamento: É responsabilidade do setor garantir o funcionamento adequado das estações de tratamento de esgoto, realizando operações de rotina, monitoramento dos processos de tratamento e manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos.

Monitoramento da qualidade do efluente tratado: Deve-se realizar análises regulares da qualidade do efluente tratado para garantir que os padrões de qualidade ambiental estabelecidos pela legislação sejam atendidos. Isso é essencial para proteger os corpos d'água receptores e prevenir a contaminação do meio ambiente.

Controle de odores e poluição: O setor também implementa medidas para controlar odores e prevenir a poluição atmosférica associada às operações das estações de tratamento de esgoto, garantindo que não haja impactos negativos na qualidade do ar e no bem-estar da comunidade local.

Planejamento e expansão da rede de esgoto: Além das operações diárias, a Divisão de Saneamento Básico realiza planejamento estratégico para expandir a rede de esgoto conforme o crescimento urbano e a demanda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

da população, garantindo que todas as áreas sejam atendidas e que os objetivos de universalização do saneamento sejam alcançados.

2.2 Diante de todas essas demandas pontuadas acima, se faz necessário que o orçamento seja bem distribuído de tal forma que os intercurtos que se apresentam diariamente não interfira no andamento e funcionamento da Divisão.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	09	24,32	5.145.000,00	41,38
MATERIAIS PERMANENTES	06	16,21	400.000,00	3,21
SERVIÇOS	05	13,51	1.810.000,00	14,55
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	17	45,94	5.078.500,00	65,53
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	00	00	0,00	00
OBRAS	00	00	0,00	00
Serviços de Engenharia	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	37	100	12.433.500,00	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	100.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Consumo	Materiais elétricos	Sim	100.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
05	Consumo	Produtos químicos	Sim	4.000.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
06	Consumo	Combustível (álcool, gasolina e diesel)	Sim	150.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
07	Consumo	Aquisição de pneus	Sim	50.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
08	Consumo	Aquisição de peças automotivas	Sim	30.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
09	Consumo	Outros materiais	Sim	700.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Equipamentos de elétricos	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Permanente	Equipamentos de eletro eletrônicos	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
05	Permanente	Equipamentos de informática	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
06	Permanente	Outros materiais	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

3.2.2. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Curso de capacitação	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Serviço não continuado	Construção, Reforma, reparo em geral	Sim	1.500.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	100.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
05	Serviço não continuado	Outras manutenções	Sim	200.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Locação de software de licitação e contratos	Sim	350.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Serviço continuado	Agencia publicitária de atos licitatórios	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
03	Serviço continuado	Internet	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
05	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
06	Serviço continuado	Fotocopias XEROX	Sim	500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
07	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	1.500.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

08	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
09	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
10	Serviço continuado	Locação de microcomputador	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
11	Serviço continuado	Contratação de empresa para tratamento de esgoto	Sim	2.500.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
12	Serviço continuado	Monitoramento de segurança	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
13	Serviço continuado	Locação de veículos	Sim	130.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
14	Serviço continuado	Seguros de veículos	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
15	Serviço continuado	Prestação de serviço de análise da água	Sim	250.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
16	Serviço continuado	Prestação de serviço de geração de cloro	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
17	Serviço continuado	Outros serviços	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024

Conchal, 15 de fevereiro de 2024.


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
Diretor do Depto de Saneamento Básico e Meio Ambiente